



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

EDITAL PIS/PRPGI/IFBA Nº 01/2021 (Retificação Nº 3, de 18.02.2022)

Seleção de Propostas em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Modalidade - Auxílio Pesquisador

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, por meio do Polo de Inovação Salvador, com apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convida os(as) servidores(as) do IFBA a apresentarem projetos institucionais, na forma e condições estabelecidas neste Edital, cujo objeto é conceder apoio financeiro na modalidade de auxílio pesquisador, para a execução de projetos de inovação, prioritariamente, nos eixos temáticos estabelecidos.

I. DOS OBJETIVOS

1º) Apoiar e fomentar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I vinculados às linhas de pesquisas dos grupos institucionais de pesquisa cadastrados, atualizados e certificados pela PRPGI/CNPq, visando (i) fomentar o desenvolvimento de novas linhas de pesquisa no âmbito do Polo de Inovação do IFBA, (ii) apoiar e fomentar a atuação multicampi do Polo de Inovação do IFBA, (iii) fomentar o desenvolvimento dos grupos de pesquisa, (iv) fomentar a atividade de inovação e o incremento da competitividade de microempresas, pequenas empresas, cooperativas e associações, que atuam nas cadeias produtivas dos grupos de territorialidade onde estão instaladas as unidades em funcionamento do IFBA e, (v) fomentar ações que contribuam para a formação profissional dos(as) estudantes do IFBA em PD&I.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

II. DOS TEMAS E ÁREAS PRIORITÁRIAS

2º) Serão apoiados os projetos de inovação que contemplem, prioritariamente, pelo menos um dos eixos temáticos definidos como áreas prioritárias e/ou estratégicas, conforme subtópico II.1 seguinte, que incluam na solução, pelo menos uma das tecnologias habilitadoras da indústria 4.0.

II.1. São considerados como eixos temáticos prioritários para efeitos deste Edital:

- a) Sustentabilidade ambiental
- b) Energias renováveis
- c) Eficiência energética
- d) Gestão de empreendimentos
- e) Transformação digital
- f) Agricultura e pecuária
- g) Nanotecnologia
- h) Educação
- i) Tecnologia em alimentos
- j) Tecnologia em Saúde

III. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3º) As propostas deverão ser apresentadas por servidor(a) efetivo(a) do IFBA, doravante denominado(a) **Coordenador(a) ou Proponente**, em parceria com **organização pública**, microempresa, pequena empresa, associação ou cooperativa, doravante denominada de **Coexecutora**.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

- a. A participação da Coexecutora, para efeitos de apoio a proposta submetida neste Edital, deverá ser comprovada através de ofício assinado pelo representante legal da organização, atestando ciência e participação no projeto;
 - b. A Coexecutora, a seu critério, deverá indicar uma pessoa que possua vínculo de sócio cotista, proprietário ou empregado, o qual será responsável pelo projeto no âmbito da organização parceira para fins de execução do projeto.
- 4º) O(a) Proponente deve possuir currículo atualizado na plataforma *Lattes* há pelo menos trinta dias antes da data e submissão da proposta.
- 5º) O(a) proponente não pode estar afastado ou gozando de licença de qualquer natureza no período de submissão e/ou início de vigência do projeto.
- 6º) Atendidos os requisitos deste Edital, será selecionado pelos menos um projeto por cada grupo de territorialidade, conforme agrupamento constante no Anexo I.
- a. Em caso de não haver proposta submetida e/ou classificada no grupo de territorialidade, os recursos financeiros serão redistribuídos igualmente entre os demais grupos de territorialidade com propostas classificadas. Neste caso, poderão ser contempladas até duas propostas no âmbito de um grupo de pesquisa, desde que os proponentes sejam diferentes.
- 7º) A concorrência entre os projetos ocorrerá dentro do mesmo grupo de territorialidade.
- 8º) O(a) Proponente deve estar adimplente com a PRPGI e não possuir impedimento no âmbito dos projetos do Polo de Inovação, nesta última condição, que tenha implicado ou implique em devolução de recursos financeiros por parte desta Unidade aos seus financiadores.
-



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

9º) O(a) Proponente poderá apresentar até 02 (duas) propostas e somente uma poderá ser contemplada.

III.1. Da Coexecutora

10º) São consideradas instituições parceiras Coexecutoras:

- a) **Coexecutoras**, beneficiárias diretas dos resultados do projeto, devendo obrigatoriamente constar na apresentação e encaminhamento da proposta;
- b) **Cofinanciadoras** do projeto, interessadas no desenvolvimento das tecnologias propostas e que possam contribuir financeiramente com o desenvolvimento e execução da proposta.

~~11º) A Coexecutora poderá microempresa, pequena empresa, cooperativa ou associação, desde que sediada na Bahia, apenas individualmente, que atenda às seguintes condições:~~

11º) A Coexecutora poderá ser (i) Organização da administração pública direta ou indireta ligada a União, Estado ou Município; (ii) Microempresa, pequena empresa, cooperativa ou associação, desde que sediada na Bahia, apenas individualmente. No caso de empresa, cooperativa ou associação, a Coexecutora deve atender às seguintes condições:

- a) Renda anual de até R\$ 4,8 milhões (quatro milhões de oitocentos mil reais);
- b) Demonstrar ter efetuado atividade operacional no último exercício;
- a) Objeto social, até a data de divulgação do presente Edital, que contemple atividade compatível com o desenvolvimento do projeto proposto.

12º) A Coexecutora poderá participar de apenas uma proposta neste Edital.

13º) A Coexecutora, em sua manifestação de interesse, deverá garantir que possui condições adequadas ao desenvolvimento da proposta de pesquisa durante o respectivo período de execução.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

IV. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

14º) No caso do(a) Proponente apresentar duas propostas, obrigatoriamente, uma deverá ser em um dos eixos temáticos previsto no subitem II.1 deste Edital.

15º) Serão eliminadas as propostas em que conste a mesma Coexecutora como apoiadora.

16º) As propostas deverão ser apresentadas pelo(a) Proponente, acompanhadas de uma carta de manifestação de interesse da Coexecutora, com a seguinte declaração:

*“A (nome da organização), classificada como (**organização pública**, microempresa, pequena empresa, cooperativa ou associação), estabelecida à (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número), por intermédio de seu(sua) (função do responsável), Sr(a). (nome), declara: (i) estar ciente dos termos do Edital PIS/PRPGI/IFBA Nº 01/2021; (ii) interesse no desenvolvimento do projeto (título do projeto); (iii) possuir condições adequadas ao desenvolvimento da proposta de pesquisa durante o respectivo período de execução no âmbito desta empresa/associação ou cooperativa (conforme o caso) e; (iv) não manifestar apoio em mais de uma proposta neste Edital”*

17º) A proposta deverá apresentar com clareza, por meio dos aspectos metodológicos, o produto ou processo inovador a ser desenvolvido, a partir de uma situação real no âmbito da organização Coexecutora.

18º) Será desclassificada a proposta que não esteja direcionada à resolução tecnológica de um problema concreto apresentado pela Coexecutora, que não resultar em novos produtos, serviços ou processos ou que não compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho para a Coexecutora.

19º) O uso da infraestrutura existente no *campus* de lotação do(a) Proponente, bem como as condições de apoio que possam existir junto à organização Coexecutora, deverão ser detalhados na proposta.

20º) Será levado em consideração, como elemento prioritário, deste edital, os territórios de identidade organizados em grupos de territorialidade (Anexo I), onde estão instaladas as Unidades do IFBA em funcionamento.

21º) A proposta poderá ser desenvolvida parcial ou totalmente nas instalações do Polo de Inovação do IFBA, desde que este comporte a infraestrutura necessária às atividades a serem realizadas, devendo as eventuais despesas serem custeadas com recursos do projeto e/ou orçamento complementar da Coexecutora e/ou da Unidade de lotação do(a) Proponente.

V. DOS RECURSOS FINANCEIROS

22º) Os recursos financeiros não reembolsáveis no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) alocados para este Edital, são oriundos da (i) Fonte Tesouro Ação 21B3 - Fomento as Ações de Pesquisa R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) e (ii) Fonte Própria - Superávit Ação 20RL – Funcionamento R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), definidos na Programação Orçamentária e Financeira da Reitoria do IFBA para o exercício de 2021, a serem distribuídos entre os primeiros classificados, destinados a despesas correntes ~~e de capital~~, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do IFBA no exercício de 2021.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

23º) Serão contempladas pelo menos 05 (cinco) propostas que atinjam os requisitos mínimos, com foco nos eixos temáticos definidos neste Edital, em ordem decrescente de classificação, onde, cada proposta poderá receber até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

24º) Na ausência de propostas classificadas no âmbito de um grupo de territorialidade (conforme Anexo I), os recursos financeiros previstos poderão ser redistribuídos entre os demais grupos, ou, a critério da Direção do Polo de Inovação juntamente com a coordenação do Edital.

V.1. Repasse dos recursos

25º) Os recursos financeiros aprovados serão repassados pelo IFBA após formalização junto ao Polo de Inovação e informação do(a) Proponente em relação aos dados bancários, conforme item seguinte e, mediante disponibilidade orçamentária da Instituição.

26º) Os recursos financeiros serão liberados em uma parcela única, cujos valores serão depositados em conta corrente bancária, aberta em nome do Proponente em instituição financeira pública federal.

V.2. Itens financiáveis

27º) Poderão ser custeadas as despesas abaixo relacionadas, desde que devidamente justificados e que sejam pertinentes e compatíveis com os objetivos e desenvolvimento do projeto.

~~V.2.1. Despesas de capital~~

- a) Aquisição de máquinas e equipamentos;
- b) Aquisição de outros bens permanentes;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

c) Aquisição de licença de software.

~~28º) A soma das despesas de capital está limitada a 20% (vinte por cento) dos recursos a serem aportados pelo IFBA neste Edital.~~

V.2.2. Despesas correntes (exclusivamente para a equipe executora do projeto)

- a) Alimentação;
- b) Hospedagem;
- c) Passagens;
- d) Gastos com traslado/Locomoção;
- e) Material de consumo;
- f) Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica (exclusivamente para fins de execução do projeto);
- g) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica (exclusivamente para fins de execução do projeto).

V.2.3. Despesas com bolsas

29º) Poderão ser custeadas despesas com bolsas para servidores(as) e estudantes, em qualquer modalidade, desde que não ultrapasse o valor unitário mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), equivalente a uma bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora 1A, conforme Regulamento de Bolsas do IFBA, ao longo da vigência do projeto estabelecida em seu cronograma de execução.

V.2.4. Itens não financiáveis



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

30º) Com recursos do IFBA aportados neste Edital, é vedada a realização de despesas com:

- a) Remuneração de proprietário, sócio, funcionários da Coexecutora, bem como o pagamento de quaisquer despesas a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica;
- b) Planejamento e execução de obras e instalações;
- c) Organização e realização de eventos técnico-científicos ou de outra natureza, recepções, eventos de homenagens ou festividades, inclusive despesas com refeições, lanches e vale-refeição;
- d) Despesas com combustível e pedágio, exceto, se houver impedimento de uso de veículos do IFBA em decorrência da pandemia da Covid-19;
- e) Tarifas relativas a serviços postais e de telecomunicação, tarifas bancárias e de serviços (água, luz, telefone etc.);
- f) Multas de qualquer natureza.

VI. PRAZO DE EXECUÇÃO

31º) O prazo de execução de cada proposta será de no máximo 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento dos recursos pelo(a) Proponente, não prorrogáveis.

VII. DA COORDENAÇÃO E EQUIPE EXECUTORA

32º) A equipe executora poderá ser composta por servidores(as) e estudantes do IFBA e membros externos, desde que possuam vínculo com alguma instituição pública ou privada, respeitado o mínimo de 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas ao IFBA.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

33º) A proposta deverá considerar a participação de pelo menos um(a) estudante do IFBA.

34º) No caso de impedimento ou afastamento do(a) Coordenador(a) durante a vigência do projeto, no prazo máximo de trinta dias corridos após a constatação do impedimento ou afastamento, o(a) Proponente deverá apresentar ao IFBA, por meio de comunicado formal, o motivo do seu impedimento/afastamento e um(a) substituto(a), desde que este(a) atenda, até a data da mudança de coordenação, aos mesmos critérios que habilitou o(a) Proponente no âmbito deste Edital.

35º) O(a) Proponente será responsável pela gestão dos recursos e pela prestação de contas, sendo também responsável pelas informações referentes à gestão do projeto e pela conta bancária exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos do projeto.

VIII. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

36º) A proposta deverá ser apresentada via Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, a partir dos seguintes passos/procedimentos:

- a) Na aba '**Pesquisa**'>'**Projetos**'>'**Submeter projeto**', seguido da escolha do presente Edital;
- b) Preencher a aba '**Dados do projeto**'; na aba '**Descrição do projeto**' preencher apenas o item '**Resumo**', nos demais escrever '**ver arquivo PDF**';
- c) As abas '**Metas/Objetivos**', '**Plano de Aplicação**' e '**Plano de desembolso**', podem ser preenchidas apenas com '**não se aplica**', caso o sistema obrigue seu preenchimento para concluir a submissão.

37º) O projeto em arquivo PDF, seguindo o modelo apresentado no Anexo IV - Modelo do Projeto, pode ser anexado na aba '**Equipe**'. Após essa etapa, recomenda-se abrir o arquivo, na aba Anexo, e conferir se o arquivo não está corrompido.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

38º) A nota do currículo será obtida automaticamente via SUAP. A coordenação do Edital não se responsabiliza por quaisquer erros de ordem técnica na coleta das informações.

39º) No caso de submissão de propostas idênticas pelo(a) mesmo(a) Proponente, será considerada apenas a última submissão dentro do período de inscrição.

40º) Não será possível, em hipótese alguma, a complementação da documentação após a submissão da proposta, ainda que dentro do prazo do Edital, exceto se o IFBA realizar alguma solicitação específica.

41º) O Polo de Inovação e a PRPGI não se responsabilizarão por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema.

42º) A proposta e a documentação indicadas e que condicionam a apresentação de proposta, devem ser enviadas para o endereço eletrônico poloinovacaosalvador@ifba.edu.br, identificando o Edital a que se destina no cabeçalho do e-mail (EDITAL PIS/PRPGI/IFBA Nº 01/2021).

IX. DA HOMOLOGAÇÃO

43º) A submissão da proposta será homologada mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico no SUAP e o envio de todos os documentos solicitados no ato da inscrição. No caso de informações divergentes entre a proposta anexada e o formulário eletrônico, será considerada a informação contida no formulário eletrônico.

44º) Serão homologadas as inscrições por grupo de territorialidade, conforme o Anexo I.

45º) Não será homologada a proposta que:

- a) Esteja em desacordo com qualquer um dos requisitos de submissão;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

- b) Não esteja devidamente assinada pelo Proponente;
- c) Não contenha os documentos exigidos para a submissão/inscrição ou os envie em desacordo com os critérios previstos neste Edital, incluindo os modelos de documentos disponibilizados para inscrição e submissão;
- d) Contenha documentos ilegíveis ou diferentes dos modelos disponibilizados para este Edital;
- ~~e) Contenha identificação autoral na proposta ou em seus documentos anexos ou no título de algum arquivo submetido.~~

46º) A lista com as inscrições homologadas será disponibilizada no portal do Polo de Inovação (<https://portal.ifba.edu.br/polodeinovacaosalvador>), de acordo com o cronograma deste Edital.

X. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

47º) Serão avaliadas as propostas cujas inscrições tenham sido homologadas, compreendendo as seguintes etapas:

- a) Pontuação do currículo do(a) Proponente, conforme Anexo II - Barema de pontuação do currículo do(a) Proponente;
- b) Pontuação do projeto, conforme Anexo III - Critérios para Avaliação do projeto.

48º) A nota final de classificação da proposta será a nota do currículo*0,3 + a nota do projeto*0,7.

49º) Será contemplada a proposta classificada com maior pontuação em cada grupo de territorialidade, observados os demais critérios deste Edital, principalmente, com relação aos limites orçamentários. Em caso de empate entre propostas no mesmo grupo de territorialidade, será contemplada a proposta com maior nota no item “a” do parágrafo 47º, e, permanecendo o empate, será contemplado(a) o(a) Proponente com melhor desempenho nos seguintes critérios:



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

- a) Relevância da inovação contida na proposta;
- b) Maior aderência da proposta aos eixos temáticos prioritários nos termos deste Edital;
- c) Produção científica e bibliográfica do(a) Proponente (a partir dos dados extraídos da plataforma *Lattes* por meio do SUAP e considerando os termos deste Edital).

50º) A coordenação deste Edital poderá solicitar do proponente a qualquer tempo a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

51º) Os dados extraídos da plataforma *Lattes* por meio do SUAP serão utilizados para o barema de pontuação do currículo, conforme Anexo II.

52º) A avaliação das propostas será realizada por Comissão definida em Portaria no âmbito do Polo de Inovação e PRPGI.

53º) Para classificação, a proposta deverá alcançar nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na avaliação do projeto e nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação geral.

54º) A critério da coordenação deste Edital poderá ser inserida uma etapa de avaliação oral no cronograma.

XI. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

55º) O(a) Proponente deverá apresentar a prestação de contas em duas etapas: (i) juntamente com o relatório parcial de atividades, no sexto mês a partir do início da vigência do projeto; (ii) final junto com o relatório de encerramento do projeto em até 60 (sessenta) dias corridos e contados a partir do encerramento da vigência do projeto.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

56º) É vedada a realização de despesas com recursos oriundos do IFBA após o encerramento da vigência do projeto.

XII. DOS RESULTADOS

57º) Os resultados, preliminar e final, serão divulgados no portal do Polo de Inovação (<https://portal.ifba.edu.br/polodeinovacaosalvador>), cabendo ao(à) Proponente, a responsabilidade de informar-se e acompanhar todo o processo para atendimento dos prazos estabelecidos neste Edital.

58º) Serão divulgados o nome do(a) Proponente e o grupo de pesquisa de vínculo, a nota final da proposta e o título do projeto.

XIII. RECURSOS

59º) Após a homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar, o(a) Proponente poderá interpor recurso a ser apresentado ao Polo de Inovação via e-mail no endereço eletrônico poloinovacaosalvador@ifba.edu.br.

60º) O pedido de recurso não poderá conter informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

61º) O Polo de Inovação em conjunto com a coordenação deste Edital analisará os recursos interpostos e a Diretoria do Polo de Inovação deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

62º) Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, conforme item XV.

XIV. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

63º) Quando os resultados alcançados pelo projeto ensejarem proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual, deverão ser levados a registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI aplicando-se a Política de Inovação do IFBA.

64º) Em qualquer produção bibliográfica ou técnica que alcance direta ou indiretamente os resultados do projeto contemplado neste Edital, deverá fazer menção expressa ao apoio financeiro do IFBA/Polo de Inovação Salvador.

XV. DO CRONOGRAMA

65º) O certame regido por este Edital seguirá o seguinte cronograma de eventos:

<i>Evento</i>	<i>Data-limite</i>
Publicação do Edital no sítio do Polo de Inovação Salvador	10/12/2021
Divulgação e promoção do Edital	10/12/2021 a 16/12/2021
Inscrição/submissão de proposta (via SUAP)	17/12/2021 a 20/04/2022 20/03/2022
Divulgação da lista de inscrições homologadas	23/04/2022 23/03/2022
Término do prazo para recurso à lista de inscrições homologadas	25/04/2022 25/03/2022
Divulgação do resultado da etapa de avaliação de mérito da proposta e currículo do(a) Proponente	15/04/2022 — 15/05/2022 12/04/2022
Término do prazo para recurso à etapa de avaliação de mérito da proposta e do currículo	18/04/2022 — 18/05/2022 16/04/2022



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

Divulgação da lista final dos(as) aprovados(as)	28/04/2022 28/05/2022 27/04/2022
Término do prazo para recurso ao resultado final	30/03/2022 30/04/2022 29/04/2022

XVI. DISPOSIÇÕES GERAIS

66º) A submissão de proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

67º) O(a) Proponente deverá enviar para o e-mail do Polo de Inovação (poloinovacaosalvador@ifba.br) e anexar via SUAP o relatório técnico parcial, transcorridos seis meses do início do projeto e o relatório técnico final, até sessenta dias após conclusão do mesmo.

68º) O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

69º) Caso o relatório final não seja entregue ou não se encontre dentro dos parâmetros indicados neste Edital, o(a) Proponente ficará inadimplente com o Polo de Inovação, impedido de participar de novos projetos no âmbito do Polo de Inovação até a regularização das eventuais pendências.

70º) É de responsabilidade do(a) Proponente a obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para a execução do projeto.

71º) Todos os projetos que tenham como objetivo estudos com seres humanos deverão ser submetidos à análise ética do CEP-IFBA. Para tanto, é necessária à submissão via Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>).

72º) Todos os atos relativos a este Edital serão divulgados no Portal do Polo de Inovação Salvador.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

73º) Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos no Polo de Inovação através do e-mail poloinovacaosalvador@ifba.edu.br.

74º) Os casos omissos e que não estão previstos serão dirimidos pela Diretoria do Polo de Inovação Salvador.

Salvador, 18 de fevereiro de 2022.

JULIANO LOPES
Diretor-Geral pro tempore



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

ANEXO I - Grupos de Territorialidade por município de localização da Unidade

- I. Barreiras, Irecê, Jacobina e Seabra
- II. Brumado, Jequié e Vitória da Conquista;
- III. Camaçari, Lauro de Freitas, Salvador e Simões Filho;
- IV. Euclides da Cunha, Feira de Santana, Juazeiro, Paulo Afonso, Santo Amaro e Santo Antônio de Jesus;
- V. Eunápolis, Ilhéus, Porto Seguro, Ubaitaba e Valença.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

ANEXO II - Barema de Avaliação do currículo

Tabela de pontuação do currículo com base nos dados da plataforma Lattes - Período de 2021 a 2020.

Critério	Quantidade	Peso	Total	Pontuação Máxima	Resultado obtido
1. Orientação de IC (Concluídas e em andamento)		1,5		7,5	
2. Orientação de Monografia Graduação ou Especialização (Concluídas e em andamento)		1,0		4,0	
3. Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional		0,5		1,5	
4. Orientação de Dissertações de Mestrado (Concluídas e em andamento)		2,0		4,0	
5. Orientações de Teses de Doutorado (Concluídas e em andamento)		2,5		2,5	
6. Participação em Banca de Graduação ou Especialização		0,5		1,0	
7. Participação em Banca de Mestrado		1,0		2,0	
8. Participação em Banca de Doutorado		2,0		2,0	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

9. Publicação de livro com ISBN		3,0		9,0	
10. Publicação de capítulo de livro com ISBN		2,0		6,0	
11. Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)		3,0		9,0	
12. Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2):		2,5		7,5	
13. Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 a B5)		2,0		6,0	
14. Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)		1,5		4,5	
15. Trabalhos completo publicado em anais internacionais		2,0		6,0	
16. Trabalhos completo publicado em anais nacionais		1,5		4,5	
17. Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais		1,0		1,0	
18. Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais:		1,0		2,0	
19. Registro de Propriedade Industrial no INPI		2,5		5,0	
20. Mestre		5,0		5,0	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

21.Doutor		10,0		10,0	
Total		-		100,0	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Polo de Inovação Salvador

Anexo III - Critérios de avaliação de mérito da proposta

Critério	Pontuação máxima
1. Aderência da proposta em relação às linhas de pesquisa do Grupo de Pesquisa do(a) Proponente	10,0
2. Aderência aos objetivos e eixos temáticos prioritários do Edital	20,0
3. Estrutura do projeto - adequação e coerência entre os itens da proposta de acordo com o modelo de projeto do Edital	10,0
4. Grau de inovação para o mercado e risco tecnológico	40,0
5. Execução do projeto (coerência da proposta metodológica em relação ao plano de aplicação dos recursos, o cronograma, a infraestrutura necessária e a viabilidade de obtenção dos resultados esperados)	20,0
Total	100,0

Anexo IV - Modelo de Projeto

1. DADOS DO(A) PROPONENTE				
Nome: Texto		Tel.: (xx) xxxxx-xxxx		
e-mail:		Lattes:		
texto@texto		Texto		
Unidade de Lotação:				
Texto				
2. DADOS DA PROPOSTA				
Título do projeto:			Duração (Meses)	
TEXTO			X meses	
Unidade do(a) Proponente:		Texto		
Valor total do projeto (R\$):				
x (por extenso)				
Organização parceira (Coexecutor):				
<input type="checkbox"/> Coexecutor		<input type="checkbox"/> Cofinanciador		
<input type="checkbox"/> Microempresa	<input type="checkbox"/> Pequena empresa	<input type="checkbox"/> Associação	<input type="checkbox"/> Cooperativa	<input type="checkbox"/> Setor Público
Atividade principal da Coexecutora:				
Conforme CNAE/CNPJ				
3. DADOS DA PROPOSTA				
Descrição da inovação/potencial solução:				
Texto				
Problema que a ser resolvido/atacado:				
Texto				
O problema que a proposta de solução se propõe a resolver é relevante? Indique o grau de relevância da proposta:				
<input type="checkbox"/> 1 (ruim)	<input type="checkbox"/> 2 (regular)	<input type="checkbox"/> 3 (bom)	<input type="checkbox"/> 4 (ótimo)	<input type="checkbox"/> 5 (excelente)
Benefícios que poderão ser gerados a partir da intervenção do projeto:				
Texto				
De que forma os benefícios que poderão ser gerados podem impactar no mercado? Indique o grau de impacto da proposta sob o mercado:				
<input type="checkbox"/> 1 (ruim)	<input type="checkbox"/> 2 (regular)	<input type="checkbox"/> 3 (bom)	<input type="checkbox"/> 4 (ótimo)	<input type="checkbox"/> 5 (excelente)
Principais riscos e incertezas sobre viabilidade de solução apresentada ao problema:				
Texto				
Escopo do objeto:				
O objeto deste Plano de Trabalho consiste no desenvolvimento de.... (Texto)				
Objetivo:				

Desenvolver ... (Texto)							
Justificativa:							
(Texto)							
Resultados/Produtos esperados:							
1. Texto; 2. Texto.							
Resumo publicável:							
Texto							
4. DADOS DA EQUIPE							
Relação da equipe envolvida no projeto com vínculo com o IFBA							
Nome	Siape/ Matrícula	Formação	Titulação/ Escolaridade	Modalidade/ Função	Atividades	Valor (R\$) ¹	Horas ²
Servidor(a) (Nome)	Nº	Texto	Texto	Texto	Texto	R\$ X	XXh
Estudante (Nome)	Nº	Texto	Texto	Texto	Texto	R\$ X	XXh
Demais membros							
Pesquisador(a)	Nº	Texto	Texto	Texto	Texto	R\$ X	XXh
5. CRONOGRAMA FÍSICO							
Meta	Etapa	Especificação	Indicador físico		Duração		
			Unidade	Qtd.	Início (Mês/Ano 1)	Término (Mês/Ano 1)	
1.	1.1.	Texto	Texto	X	X/1º	X/1º	
2.	2.1.						
3.	3.1.						
4.	4.1.						
5.	5.1.						
6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
Discriminação		Unidade	Valor Unitário	Qtd.	Total (R\$)		
Pessoal							
Bolsa	Modalidade						
Estudante		Parcela					

¹ Valores totais a serem recebidos pela participação neste projeto.

² Carga horária total a ser dedicada neste projeto.

Servidor		Parcela			
Material de consumo					
Diárias					
Passagens e despesas de locomoção					
Serviços de terceiros - Pessoa Física					
Serviços de terceiros - PJ					
Despesas de suporte operacional					
Outras despesas correntes					
Material permanente e softwares					
Total (Soma dos grupos de despesas)					